



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (51) 3715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS
E-mail: educacao@pmscs.rs.gov.br

DECRETO Nº 5.405, de 18 de fevereiro de 2002.

*EXTINGUE AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL: ANITA GARIBALDI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- A legislação vigente;
- O número reduzido de matrículas;
- Insuficiências de recursos físicos e didáticos;
- Nucleação da Escola em um prédio novo;
- Maior integração e socialização dos alunos e professora;
- Transporte escolar;
- Objetivos e Metas do Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica extinta a EMEF Anita Garibaldi, localizada na Reserva dos Kroth, 1º Distrito, criada pelo Decreto Nº 18.937, de 1968 e cessadas às atividades em 18 de fevereiro de 2002.





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (51) 3715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS
E-mail: educacao@pmscs.rs.gov.br

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2002.



SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração

